

LEI Nº 303, DE 23 DE ABRIL DE 2007

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições de ensino para contratação de estagiários para atuarem junto ao Projeto Madala dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições de ensino para a contratação de estagiários para atuarem junto ao Projeto Madala.

**Art. 2º** - Os estagiários serão alunos da instituição conveniada, que desenvolverão trabalhos na área de agricultura de subsistência, sendo remunerados através de bolsa.

**Art. 3º** - A regulamentação das atividades a serem desenvolvidas, bem como o prazo de duração e o valor das bolsas individuais serão regulamentados pelo convênio.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,** 23 de Abril de 2007.



*João Muniz Sobrinho*  
**PREFEITO MUNICIPAL**